

**LEI Nº 555 DE 18 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei de orçamento para o ano de 2027, e dá outras providências.

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**, Prefeito do Município de Alto Alegre, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2027, compreendendo:

- I. As orientações gerais de elaboração e execução;
- II. As prioridades e metas operacionais;
- III. As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
- IV. As alterações na legislação tributária municipal;
- V. As disposições relativas à despesa com pessoal;
- VI. Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei os anexos de metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
*“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”*  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Seção I**

**Das Diretrizes Gerais**

Art. 2º. A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como suas autarquias, fundações e empresas dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, observados os seguintes objetivos:

- I – combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II – buscar maior eficiência arrecadatória;
- III – oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;
- IV – prestar assistência à criança e ao adolescente;
- V – promover políticas públicas voltadas à primeira infância, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de zero a seis anos, nos termos da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016;
- VI – promover o desenvolvimento econômico do Município;
- VII – melhorar a infraestrutura urbana;
- VIII – apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- IX – reestruturar os serviços administrativos.
- X – priorizar as ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, mediante a manutenção e a ampliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial destinados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS).”

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I. O orçamento fiscal;
- II. O orçamento da seguridade social.

§ 2º. O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a receita em adendo

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
*“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”*  
**GABINETE DO PREFEITO**

próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. O orçamento fiscal e o da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo franquear acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal.

**Seção II**

**Das Diretrizes Específicas**

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027 obedecerá às seguintes disposições:

I. Cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;

II. Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III. A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV. A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2026/2027;

V. As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2026;

Art. 5º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 30 de junho de 2026.

Art. 6º. A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2026.

Art. 7º. Para atender ao art. 4º, parágrafo único, alínea "d", da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e à Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, serão destinados até

Rua: Antônio Dourado de Santana, 067- Centro gmail - gab.pmaa@gmail.com.

X

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
*“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”*  
**GABINETE DO PREFEITO**

1,0% da Receita Corrente Líquida Ajustada às despesas de proteção à primeira infância, à criança e ao adolescente.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 1 % da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

Art. 9º. Além da reserva prevista no artigo 8º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 2,0% da Receita Corrente Líquida Ajustada arrecadada em 2025, conterá reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 10º. Até o limite de 25% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

§ 1º. Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

§ 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a efetuar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários, categorias de programação e fichas orçamentárias de despesa, com o objetivo de adequar as fontes de recursos e códigos de aplicação, não sendo tais alterações computadas para o limite estabelecido no caput deste artigo.

Art. 11. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 25% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Parágrafo Único. Não serão computadas para efeito do limite previsto neste artigo as alterações que envolvam:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamento de benefícios previdenciários;
- III. Recursos próprios das unidades;
- IV. Pagamento do serviço da dívida;

Rua: Antônio Dourado de Santana, 067- Centro gmail - gab.pmaa@gmail.com.

X

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
*“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”*  
**GABINETE DO PREFEITO**

- V. Pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI. Convênios e recursos fundos a fundo;
- VII. Superávit financeiro apurado em balanço; e
- VIII. Emendas parlamentares estaduais e federais;

Art. 12. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

- I. Atendimento direto e gratuito ao público;
- II. Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.
- III. Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

Parágrafo Único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 13. Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I. Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;
- III. Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
- IV. Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
- V. Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;
- VI. Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

**Seção III**

**Da Execução do Orçamento**

Rua: Antônio Dourado de Santana, 067- Centro gmail - gab.pmaa@gmail.com.

X

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 14. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se evidenciarão sob metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.

Art. 15. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;

§ 2º. Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§ 3º. As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que a incidente sobre os demais gastos orçamentários, nisto considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.

§ 4º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 16. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I. Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II. Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

Rua: Antônio Dourado de Santana, 067- Centro gmail - gab.pmaa@gmail.com.

X

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
*“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”*  
**GABINETE DO PREFEITO**

IV. Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

- a. a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
- b. a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;
- c. as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da

Constituição;

V. Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;

VI. Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII. Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

VIII. Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 17. Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Complementar nº 101, de 2000, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

**CAPÍTULO III**  
**DAS PRIORIDADES E METAS**

Art. 19. As metas e as prioridades para 2027 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

**CAPÍTULO IV**

Rua: Antônio Dourado de Santana, 067- Centro gmail - gab.pmaa@gmail.com.

X

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
*“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”*  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações na legislação tributária, especialmente para:

- I – revisar e atualizar o Código Tributário Municipal;
- II – revogar isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;
- III – revisar as taxas, adequando-as ao custo real dos serviços por elas custeados;
- IV – atualizar a Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;
- V – aperfeiçoar o sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- VI – municipalizar a cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL**

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as seguintes medidas relativas ao servidor público:

- I – revisar ou conceder aumento na remuneração;
- II – conceder adicionais e gratificações;
- III – criar e extinguir cargos;
- IV – revisar o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público;
- V – realizar concursos públicos para provimento de cargos efetivos, de acordo com a necessidade da administração municipal.

Parágrafo único. As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as restrições previstas no art. 16 desta Lei de Diretrizes Orçamentárias e os limites de despesa com pessoal estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22. Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei  
Rua: Antônio Dourado de Santana, 067- Centro gmail - gab.pmaa@gmail.com.

X

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
*“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”*  
**GABINETE DO PREFEITO**

Complementar Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras somente ocorrerá em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 23. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 14 desta Lei, respeitado o limite de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, nos termos do art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

Art. 24. Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 25. Ao final do exercício financeiro, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 26. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I. Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II. O total não ultrapassará 2,0% da Receita Corrente Líquida Ajustada obtida no exercício de 2025;

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**  
**“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

III. Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;

IV. No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;

V. A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

Art. 27. Até o último dia útil de abril de 2027, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2027, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

Art. 28. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 29. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 30. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre-RR, 24 de junho de 2026.



**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**  
Prefeito Municipal de Alto Alegre



# Prefeitura Municipal de Alto Alegre

04056206/0001-94

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

RS 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei:

ESPECIFICAÇÃO	2027			2028			2029		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	111.088.514,00	106.980.464,00	0,47	114.641.899,00	106.596.934,00	0,47	118.249.834,00	106.233.511,00	0,48
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	108.417.882,00	104.408.398,00	0,46	111.944.358,00	104.088.692,00	0,46	115.525.318,00	103.785.854,00	0,47
Receitas Primárias Correntes	98.786.456,00	95.133.335,00	0,42	102.313.132,00	95.133.335,00	0,42	105.894.092,00	95.133.335,00	0,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.868.178,00	9.504.216,00	0,04	10.221.507,00	9.504.216,00	0,04	10.579.260,00	9.504.216,00	0,04
Transferências Correntes	88.451.176,00	85.180.254,00	0,37	91.608.883,00	85.180.254,00	0,38	94.815.194,00	85.180.254,00	0,39
Demais Receitas Primárias Correntes	466.102,00	448.865,00	0,00	482.742,00	448.865,00	0,00	499.638,00	448.865,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	9.631.226,00	9.275.063,00	0,04	9.631.226,00	8.955.357,00	0,04	9.631.226,00	8.652.519,00	0,04
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	111.088.514,00	106.980.464,00	0,47	121.440.999,00	109.100.395,00	0,50	121.440.999,00	109.100.395,00	0,49
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	109.417.681,00	105.371.420,00	0,46	107.841.675,00	100.273.914,00	0,45	115.554.368,00	103.811.953,00	0,47
Despesas Primárias Correntes	80.747.803,00	77.761.753,00	0,34	83.630.501,00	77.761.753,00	0,35	86.557.568,00	77.761.753,00	0,35
Pessoal e Encargos Sociais	44.449.087,00	42.805.362,00	0,18	46.035.920,00	42.805.362,00	0,19	47.647.177,00	42.805.362,00	0,19
Outras Despesas Correntes	36.298.716,00	34.956.391,00	0,15	37.594.581,00	34.956.391,00	0,16	38.910.391,00	34.956.391,00	0,16
Despesas Primárias de Capital	17.943.610,00	17.280.056,00	0,08	18.594.197,00	17.280.056,00	0,08	19.234.644,00	17.280.056,00	0,08
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	10.726.268,00	10.328.611,00	0,05	5.626.977,00	5.232.105,00	0,02	9.762.196,00	8.770.144,00	0,04
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-III)	-989.999,00	-963.022,00	0,00	4.102.683,00	3.814.778,00	0,02	-29.050,00	-26.099,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-989.999,00	-963.022,00	0,00	4.102.683,00	3.814.778,00	0,02	-29.050,00	-26.099,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas(Exceto RPPS)	2.670.832,00	2.572.065,00	0,01	2.697.541,00	2.508.241,00	0,01	2.724.516,00	2.447.656,00	0,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas(Exceto RPPS)	7.986.863,00	7.701.140,00	0,03	8.765.087,00	8.168.596,00	0,04	9.177.605,00	8.244.994,00	0,04
Divida Pública Consolidada(DC)	70.506.315,00	67.898.994,00	0,30	73.656.537,00	68.487.710,00	0,30	76.947.511,00	69.128.252,00	0,31
Divida Consolidada Líquida(DCL)	49.106.131,00	47.290.188,00	0,21	49.504.004,00	46.030.074,00	0,20	57.606.242,00	51.752.405,00	0,23
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	6.326.031,11	6.092.095,00	0,03	1.984.862,00	1.845.575,00	0,01	6.482.139,00	5.823.436,00	0,03



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

04056206/0001-94

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2027

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (e)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	109.750.226,55	0,48	173,76	108.336.699,00	0,48	136,68	-1.413.527,55	-1,29
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	108.293.266,55	0,48	171,46	104.186.744,00	0,46	131,45	-4.106.522,55	-3,79
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	74.506.066,62	0,33	117,96	91.673.242,00	0,41	115,66	17.167.173,38	23,04
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	73.624.291,90	0,33	116,57	88.175.786,00	0,39	111,25	14.551.494,10	19,76
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	34.668.974,85	0,15	54,89	16.010.956,00	0,07	20,20	-18.658.016,85	-53,82
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	34.668.974,85	0,15	54,89	16.010.956,00	0,07	20,20	-18.658.016,85	-53,82
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

X



# Prefeitura Municipal de Alto Alegre

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

04056206/0001-94

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	86.803.903,00	109.750.226,55	26,40	112.693.633,00	2,70	111.088.514,00	-1,40	114.641.899,00	3,20	118.249.854,00	3,10	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	85.331.377,00	108.283.266,55	26,90	110.156.303,00	1,70	108.417.682,00	-1,60	111.944.358,00	3,30	115.525.318,00	3,20	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	129.406.332,00	74.508.068,62	-42,40	112.693.633,00	51,30	111.088.514,00	-1,40	121.440.999,00	2,10	121.440.999,00	7,00	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	131.344.533,00	73.624.291,99	-43,90	111.165.501,60	51,00	108.417.681,00	-1,60	107.841.875,00	-1,40	115.554.388,00	7,20	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-46.013.156,00	34.688.974,56	70,80	-1.009.198,60	-49,30	-999.999,00	0,00	4.102.683,00	4,70	-29.050,00	-4,00	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-46.013.156,00	34.688.974,56	70,80	-1.009.198,60	-49,30	-999.999,00	0,00	4.102.683,00	4,70	-29.050,00	-4,00	
Divida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	24.388.611,00	0,00	76.506.315,00	911,60	73.656.537,00	4,50	76.947.511,00	4,50	
Divida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	24.388.611,00	0,00	49.106.131,00	189,10	49.504.004,00	0,80	57.606.242,00	16,40	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	42.816.720,00	0,00	-100,00	625.349,00	0,00	6.326.031,11	101,30	1.994.862,00	-68,60	6.482.139,00	226,60	

## VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	94.402.374,66	114.480.461,31	21,30	112.693.633,00	-1,60	108.980.464,00	-5,10	106.596.834,00	-0,40	106.233.511,00	-0,30	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	92.800.949,54	112.960.706,34	21,70	110.156.303,00	-2,50	104.408.399,00	-5,20	104.088.692,00	-0,30	103.785.854,00	-0,30	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	140.734.052,44	77.717.280,18	-44,80	112.693.633,00	45,00	108.980.464,00	-5,10	108.100.395,00	-1,40	108.100.395,00	3,40	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	142.841.915,92	76.797.498,88	-46,20	111.165.501,60	44,80	105.371.419,00	-5,20	100.273.914,00	-4,80	103.811.953,00	3,50	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-50.040.966,38	38.163.207,46	67,90	-1.009.198,60	-47,30	-963.020,00	0,00	3.814.776,00	4,50	-26.099,00	-3,80	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-50.040.966,38	38.163.207,46	67,90	-1.009.198,60	-47,30	-963.020,00	0,00	3.814.776,00	4,50	-26.099,00	-100,70	
Divida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	24.388.611,00	0,00	67.899.994,00	178,40	68.487.710,00	0,90	89.128.252,00	0,90	
Divida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	24.388.611,00	0,00	47.290.188,00	93,90	46.030.074,00	-2,70	51.752.405,00	12,40	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	46.673.460,58	0,00	-100,00	625.349,00	0,00	6.092.096,00	874,20	1.845.575,00	-69,70	5.823.436,00	215,50	



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

04056206/0001-94

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2027**

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	7.150.182,00	100,00	55.238.859,00	100,00	7.150.182,00	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.150.182,00</b>	<b>100,00</b>	<b>55.238.859,00</b>	<b>100,00</b>	<b>7.150.182,00</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

4



# Prefeitura Municipal de Alto Alegre

04056206/0001-94

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - IId) + IIh)	(h) = ((Ib - IJe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23104], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

4



# Prefeitura Municipal de Alto Alegre

04056206/0001-94

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Dêficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

4

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

#### ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

#### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23104], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

#### PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

+

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

+

2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPEZA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR
				0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

f

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

+



# Prefeitura Municipal de Alto Alegre

04056206/0001-94

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

+



# Prefeitura Municipal de Alto Alegre

04056206/0001-94

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

4

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

+

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00





**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

04056206/0001-94

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23104], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

4



# Prefeitura Municipal de Alto Alegre

04056206/0001-94

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2027	2028	2029
FONTE: SCPI - Contabilidade [23.104], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE					

FONTE: SCPI - Contabilidade [23.104], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

X



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

04056206/0001-94

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para
Aumento Permanente da Receita	3.635.883,66
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.635.883,66
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.635.883,66
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.643.725,88
Novas DOCC	1.643.725,88
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.992.157,78

FONTE: SCPI - Contabilidade [23104], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

04.056.206/0001-94

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	<b>545.413,00</b>	<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	<b>545.113,00</b>
Demandas Judiciais	215.295,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTI	215.295,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	78.941,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTI	78.941,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	179.412,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTI	179.412,00
Outros Passivos Contingentes	71.765,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTI	71.465,00
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>437.766,00</b>	<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>437.766,00</b>
Frustração de Arrecadação	143.530,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	143.530,00
Restituição de Tributos a Maior	100.471,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTI	100.471,00
Discrepância de Projeções:	86.118,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTI	86.118,00
Outros Riscos Fiscais	107.647,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO/REDUÇÃO DE DESPE	107.647,00

f

4

**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

04056206/0001-94

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

**PROGRAMA: 0078 PRIMEIRA INFÂNCIA (TCE - RR)**

**Objetivo:** Promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos por meio de políticas públicas intersetoriais de saúde, educação, assistência social e proteção, as segurando-lhes oportunidades equitativas de crescimento, aprendizado e bem-estar.

**Justificativa:** A primeira infância, compreendendo crianças de 0 a 6 anos, é uma fase fundamental para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social do indivíduo. Nesse período, estímulos de qualidade e cuidados integrados impactam significativamente a formação do cérebro e a capacidade de aprendizagem ao longo da vida. Investir na primeira infância é investir no futuro, pois garante melhores resultados educacionais, maior potencial de produtividade e redução de desigualdades sociais a médio e longo prazo.

**Público Alvo:** Crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade social; Famílias, cuidadores e responsáveis;

Indicador: Índice de Vacinação (cobertura vacinal completa até 6 anos)			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	
Indicador: Percentual de Crianças com Acompanhamento Nutricional Adequado			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	
Indicador: Número de Famílias Atendidas por Ações de Visita Domiciliar			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	
Indicador: Índice de Evasão Escolar na Educação Infantil			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	
Indicador: Numero de profissionais capacitados para atender crianças de 0 a 6 anos			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

**Ação: 2013 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA****Tipo:** Atividade**Produto:** Ações integradas destinadas a crianças de 0 a 6 anos**Unid. Medida:** UND**Função:** 08 Assistência Social**Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente**Unid. Executora:** 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO**Meta Física Relativa a:** "Ações integradas destinadas a crianças de 0 a 6 anos" medida em: "UND"

2027

0

**Custo Estimado para a Ação**

2027

396.787,55

**Ação: 2013 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA****Tipo:** Atividade**Produto:** Ações integradas destinadas a crianças de 0 a 6 anos**Unid. Medida:** UND**Função:** 10 Saúde**Sub Função:** 301 Atenção Básica**Unid. Executora:** 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Meta Física Relativa a:** "Ações integradas destinadas a crianças de 0 a 6 anos" medida em: "UND"

2027

**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

04056206/0001-94

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

0
<b>Custo Estimado para a Ação</b>
2027
89.083,93

**Ação: 2013 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA**

Tipo: Atividade

Produto: Ações integradas destinadas a crianças de 0 a 6 anos

Unid. Medida: UND

Função: 12 Educação

Sub Função: 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Ações integradas destinadas a crianças de 0 a 6 anos" medida em: "UND"

2027
0
<b>Custo Estimado para a Ação</b>
2027
103.255,91

**TOTAL DO PROGRAMA: 0078 PRIMEIRA INFÂNCIA (TCE - RR)**

	2026	2027	2028	2029	Total
	570.550,77	589.127,39	607.558,32	627.822,25	2.395.058,73

**PROGRAMA: 1101 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO**

**Objetivo:** Fortalecer o poder legislativo municipal por meio da modernização, transparência e maior participação da população nos processos legislativos, garantindo um mandato mais representativo e alinhado às demandas da sociedade.

**Justificativa:** Um poder legislativo municipal forte, eficiente e acessível é fundamental para a construção de uma gestão pública democrática e para atender às demandas da população.

**Público Alvo:** População do município; vereadores; e servidores do legislativo municipal.

<b>Indicador: Percentual de sessões legislativas transmitidas ao vivo</b>				
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL		
Fonte da informação:				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2027		
0	1	1		
<b>Indicador: Índice de satisfação da população com a transparência do legislativo</b>				
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL		
Fonte da informação:				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2027		
0	1	1		
<b>Indicador: Aumento no número de acessos ao portal de transparência da Câmara</b>				
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL		
Fonte da informação:				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2027		
0	1	1		
<b>Indicador: Número de projetos de lei com participação popular no processo de elaboração</b>				
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE		
Fonte da informação:				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2027		
0	1	1		
<b>Indicador: Número de audiências públicas realizadas anualmente</b>				
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE		
Fonte da informação:				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2027		
0	1	1		

f



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

04056206/0001-94

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

<b>Indicador: Quantidade de capacitações realizadas para vereadores e servidores</b>			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

<b>Ação: 2001 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO</b>			
Tipo: Atividade			
Produto: Projetos de lei, audiências públicas, sessões itinerantes executadas		Unid. Medida: UND	
Função: 01 Legislativa		Sub Função: 031 Ação Legislativa	
Unid. Executora: 010100 PODER LEGISLATIVO			
Meta Física Relativa a: "Projetos de lei, audiências públicas, sessões itinerantes executadas" medida em: "UND"			
2027	0		
Custo Estimado para a Ação			
2027	2.500.738,05		

<b>Ação: 2002 ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>			
Tipo: Atividade			
Produto: Unidades Legislativas Estruturadas		Unid. Medida: UND	
Função: 01 Legislativa		Sub Função: 031 Ação Legislativa	
Unid. Executora: 010100 PODER LEGISLATIVO			
Meta Física Relativa a: "Unidades Legislativas Estruturadas" medida em: "UND"			
2027	0		
Custo Estimado para a Ação			
2027	349.125,11		

<b>TOTAL DO PROGRAMA: 1101 GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>					
	2026	2027	2028	2029	Total
	2.760.000,00	2.849.863,16	2.939.021,46	3.037.046,82	11.585.931,44

**PROGRAMA: 2101 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA**

**Objetivo:** Garantir uma gestão pública moderna, eficiente e transparente, com foco na otimização dos recursos, na melhoria dos serviços prestados e no fortalecimento da confiança da população no governo municipal.

**Justificativa:** A eficiência na gestão política, orçamentária, administrativa e financeira é essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável, transparente e voltada para atender as necessidades da população.

**Público Alvo:** Servidores públicos e gestores administrativos; População em geral, com foco em contribuintes;

<b>Indicador: Redução no tempo de tramitação de processos administrativos</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

<b>Indicador: Percentual de arrecadação própria em relação ao total do orçamento</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

f

**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

04056206/0001-94

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

**Indicador: Taxa de execução orçamentária (investimento realizado versus planejado)**

Sigla: % Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

**Indicador: Nível de satisfação da população com os serviços públicos públicos**

Sigla: % Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

**Ação: 2003 GESTÃO DO GABINETE CIVIL**

Tipo: Atividade

Produto: Ações administrativas coordenadas e projetos implementados

Unid. Medida: UND

Função: 04 Administração

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "Ações administrativas coordenadas e projetos implementados" medida em: "UND"

2027	0	
Custo Estimado para a Ação		
2027	9.151.040,22	

**Ação: 2004 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Tipo: Atividade

Produto: Processos Administrativo-Financeiros e Orçamentários Geridos

Unid. Medida: UND

Função: 04 Administração

Sub Função: 121 Planejamento e Orçamento

Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Processos Administrativo-Financeiros e Orçamentários Geridos" medida em: "UND"

2027	0	
Custo Estimado para a Ação		
2027	2.368.752,43	

**Ação: 2004 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Tipo: Atividade

Produto: Processos Governamentais Geridos

Unid. Medida: UND

Função: 04 Administração

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Processos Governamentais Geridos" medida em: "UND"

2027	0	
Custo Estimado para a Ação		
2027	10.095.384,70	

**Ação: 2004 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Tipo: Atividade

Produto: Processos Governamentais Geridos

Unid. Medida: UND

Função: 04 Administração

Sub Função: 124 Controle Interno

Unid. Executora: 021400 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "Processos Governamentais Geridos" medida em: "UND"

2027	0	
------	---	--

**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

04056206/0001-94

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Custo Estimado para a Ação	
2027	
134.232,69	

**Ação: 2004 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Tipo: Atividade

Produto: Processos Governamentais Geridos

Unid. Medida: UND

Função: 04 Administração

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 021300 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "Processos Governamentais Geridos" medida em: "UND"

2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
134.232,69	

**Ação: 2004 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Tipo: Atividade

Produto: Processos Governamentais Geridos

Unid. Medida: UND

Função: 04 Administração

Sub Função: 124 Controle Interno

Unid. Executora: 021700 OUVIDORIA DE MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "Processos Governamentais Geridos" medida em: "UND"

2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
20.651,18	

**Ação: 2004 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Tipo: Atividade

Produto: Processos Administrativo-Financeiros e Orçamentários Geridos

Unid. Medida: UND

Função: 04 Administração

Sub Função: 123 Administração Financeira

Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Processos Administrativo-Financeiros e Orçamentários Geridos" medida em: "UND"

2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.090.299,35	

**Ação: 2004 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Tipo: Atividade

Produto: Processos Administrativo-Financeiros e Orçamentários Geridos

Unid. Medida: UND

Função: 04 Administração

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Meta Física Relativa a: "Processos Administrativo-Financeiros e Orçamentários Geridos" medida em: "UND"

2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
51.627,96	

**TOTAL DO PROGRAMA: 2101 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA**

2026	2027	2028	2029	Total
22.319.517,46	23.046.221,22	23.767.224,93	24.559.934,62	93.692.898,23

**PROGRAMA: 2102 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

04056206/0001-94

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

**Objetivo:** Transformar o município em um modelo de infraestrutura moderna, planejamento urbano sustentável e gestão eficiente de saneamento e limpeza urbana, garantindo qualidade de vida, saúde pública e preservação ambiental.

**Justificativa:** Problemas como falta de pavimentação, ocupações desordenadas, saneamento insuficiente e gestão inadequada de resíduos sólidos comprometem a saúde, a mobilidade e o bem-estar da população.

**Público Alvo:** População em geral; moradores de áreas sem pavimentação ou infraestrutura;

<b>Indicador: Percentual de vias pavimentadas e iluminadas</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

<b>Indicador: Taxa de cobertura de saneamento básico (água e esgoto tratado)</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

<b>Indicador: Quantidade de resíduos sólidos reciclados</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

<b>Indicador: Redução de pontos críticos de acúmulo de lixo e descarte irregular</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

<b>Indicador: Aumento do número de áreas verdes por habitante</b>			
Sigla: m²/hab		Descr.Uni.Medida: METRO QUADRADO POR HABITANTE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

<b>Indicador: Redução das áreas de risco com urbanização adequada</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

<b>Ação: 2005 GESTÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS</b>			
Tipo: Atividade			
Produto: Obras monitoradas e/ou concluídas		Unid. Medida: %	
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Meta Física Relativa a: "Obras monitoradas e/ou concluídas" medida em: "%"			
2027			
	0		
Custo Estimado para a Ação			
2027			
	8.243.676,04		

**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

04056206/0001-94

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

**Ação: 2006 GESTÃO DO URBANISMO, SANEAMENTO E LIMPEZA**

Tipo: Atividade

Produto: Setores/áreas urbanas atendidas e/ou melhorias implementadas em infra Unid. Medida: UND

Função: 15 Urbanismo

Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "Setores/áreas urbanas atendidas e/ou melhorias implementadas em infraestruturas e serviços" medida em: "UND"

2027

0

**Custo Estimado para a Ação**

2027

4.763.780,60

**TOTAL DO PROGRAMA: 2102 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**

2026	2027	2028	2029	Total
12.597.299,70	13.007.456,64	13.414.396,44	13.861.807,61	52.880.960,39

**PROGRAMA: 2103 INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE****Objetivo:** Promover o desenvolvimento sustentável do setor primário e a preservação ambiental, integrando políticas de incentivo à produção, recuperação de áreas degradadas e conservação dos recursos naturais.**Justificativa:** Enfrentar desafios como manipulação ambiental inadequada, falta de apoio técnico ao setor primário e ausência de políticas para proteger áreas verdes e recursos hídricos.**Público Alvo:** Agricultores familiares e produtores rurais; Associações e cooperativas agrícolas; Profissionais**Indicador: Aumento da produção agrícola sustentável**

Sigla: t/ano

Descr.Uni.Medida: TONELADAS POR ANO

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

**Indicador: Área de vegetação nativa restaurada e protegida**

Sigla: ha

Descr.Uni.Medida: HECTARES

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

**Indicador: Número de propriedades rurais certificadas com práticas sustentáveis**

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

**Indicador: Índice de qualidade da água nos corpos hídricos locais**

Sigla: IQA

Descr.Uni.Medida: ÍNDICE DE QUALIDADE DE ÁGUA

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

**Indicador: Número de agricultores atendidos com assistência técnica**

Sigla: UND

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

04056206/0001-94

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

<b>Indicador: Redução no uso de agrotóxicos</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

<b>Ação: 2008 GESTÃO DA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Áreas protegidas e projetos ambientais executados	Unid. Medida: %
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Áreas protegidas e projetos ambientais executados" medida em: "%"	
2027	0
Custo Estimado para a Ação	
2027	728.986,74

<b>Ação: 2007 GESTÃO DO INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Produtores rurais beneficiados e/ou propriedades atendidas	Unid. Medida: UND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 607 Irrigação
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA	
Meta Física Relativa a: "Produtores rurais beneficiados e/ou propriedades atendidas" medida em: "UND"	
2027	0
Custo Estimado para a Ação	
2027	132.274,48

<b>Ação: 2007 GESTÃO DO INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Produtores rurais beneficiados e/ou propriedades atendidas	Unid. Medida: UND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA	
Meta Física Relativa a: "Produtores rurais beneficiados e/ou propriedades atendidas" medida em: "UND"	
2027	0
Custo Estimado para a Ação	
2027	12.717.084,34

<b>TOTAL DO PROGRAMA: 2103 INCENTIVO AO SETOR PRIMÁRIO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE</b>				
2026	2027	2028	2029	Total
13.150.187,09	13.578.345,56	14.003.145,68	14.470.193,43	55.201.871,76

**PROGRAMA: 2104 GESTÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL****Objetivo:** Fortalecer e modernizar as ações da Guarda Civil e da Defesa Civil para promover a segurança, proteger a população e responder de forma eficiente a emergências e desastres.**Justificativa:** A necessidade de garantir uma atuação eficaz do município na proteção da população, prevenção de desastres e combate à criminalidade.**Público Alvo:** Toda a população do município; comunidades em áreas de risco de desastres;

<b>Indicador: Redução nos índices de criminalidade local</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

04056206/0001-94

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

<b>Indicador: Tempo médio de resposta a emergências e desastres</b>			
Sigla: min		Descr.Uni.Medida: MINUTOS	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	
<b>Indicador: Número de ações de prevenção realizadas anualmente</b>			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	
<b>Indicador: Percentual de profissionais capacitados em protocolos de segurança e emergência</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	
<b>Indicador: Taxa de satisfação da população com os serviços da Guarda Civil e Defesa Civil</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	
<b>Indicador: Número de equipamentos e recursos disponibilizados às equipes</b>			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

<b>Ação: 2009 GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Ações de patrulhamento, atendimentos, capacitações e projetos preventiv Unid. Medida: UND	
Função: 06 Segurança Pública	Sub Função: 181 Policiamento
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
Meta Física Relativa a: "Ações de patrulhamento, atendimentos, capacitações e projetos preventivos executados" medida em: "UND"	
2027	0
Custo Estimado para a Ação	
2027	516.279,56

<b>Ação: 2010 GESTÃO DA DEFESA CIVIL</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Ações de patrulhamento, atendimentos, capacitações e projetos preventiv Unid. Medida: UND	
Função: 06 Segurança Pública	Sub Função: 182 Defesa Civil
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
Meta Física Relativa a: "Ações de patrulhamento, atendimentos, capacitações e projetos preventivos executados" medida em: "UND"	
2027	0
Custo Estimado para a Ação	
2027	759.070,06

<b>TOTAL DO PROGRAMA: 2104 GESTÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL</b>				
2026	2027	2028	2029	Total

**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

04056206/0001-94

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

	1.235.134,72	1.275.349,62	1.315.249,07	1.359.116,66	5.184.850,07
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

**PROGRAMA: 2105 INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

**Objetivo:** Criar oportunidades acessíveis de prática esportiva, experiências culturais e atividades de lazer para toda a população, contribuindo para a saúde, educação, inclusão social e fortalecimento da identidade cultural do município.

**Justificativa:** O acesso ao esporte, cultura e lazer é fundamental para o desenvolvimento humano, promoção da saúde, inclusão social e fortalecimento dos laços comunitários.

**Público Alvo:** Crianças, adolescentes e jovens; idosos; comunidades carentes e periféricas; artistas locais;

<b>Indicador: Número de espaços esportivos, culturais e de lazer revitalizados ou criados</b>			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	
<b>Indicador: Quantidade de eventos culturais e esportivos realizados anualmente</b>			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	
<b>Indicador: Aumento da participação da população em atividades promovidas pelo programa</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	
<b>Indicador: Número de crianças e jovens atendidos</b>			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	
<b>Indicador: Taxa de ocupação dos espaços culturais e esportivos</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	
<b>Indicador: Índice de satisfação da população com as opções de lazer, esporte e cultura</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

**Ação: 2011 GESTÃO DO INCENTIVO AO ESPORTE**

Tipo: Atividade

Produto: Projetos esportivos implantados, atletas beneficiados e/ou equipamentos Unid. Medida: UND

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub Função: 812 Desporto Comunitário

Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Projetos esportivos implantados, atletas beneficiados e/ou equipamentos esportivos estruturados" medida em: "UND"

2027	
0	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2027	
132.274,48	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

04056206/0001-94

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

<b>Ação: 2012 GESTÃO DA CULTURA E LAZER</b>						
Tipo: Atividade						
Produto: Eventos culturais realizados, espaços de lazer revitalizados, projetos artís Unid. Medida: UND						
Função: 13 Cultura Sub Função: 392 Difusão Cultural						
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Meta Física Relativa a: "Eventos culturais realizados, espaços de lazer revitalizados, projetos artísticos apoiados" medida em: "UND"						
2027						
0						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
4.119.936,93						
<b>TOTAL DO PROGRAMA: 2105 INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>						
		2026	2027	2028	2029	Total
		4.118.128,78	4.252.211,41	4.385.242,34	4.531.503,59	17.287.086,12

<b>PROGRAMA: 2106 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL</b>					
Objetivo: Garantir educação básica inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizado para todos e formando cidadãos críticos, criativos e preparados para os desafios do século XXI.					
Justificativa: As ações de manutenção e desenvolvimento do ensino são fundamentais para combater a evasão escolar, a desigualdade no acesso à educação de qualidade, a precariedade da infraestrutura e a baixa valorização dos profissionais da educação.					
Público Alvo: Crianças e jovens; Professores e profissionais da educação; Famílias e comunidades escolares;					
Indicador: Taxa de matrícula e permanência escolar					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
1	1	1			
Indicador: Índice de aprovação					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
1	1	1			
Indicador: Redução da evasão escolar					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
1	1	1			
Indicador: Índice de Evasão Escolar na Educação Infantil					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
1	1	1			
Indicador: Percentual de professores capacitados em metodologias modernas de ensino					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
1	1	1			



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

04056206/0001-94

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

**Indicador: Aumento na oferta de educação em tempo integral**

Sigla: % Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

**Indicador: Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)**

Sigla: IDEB Descr.Uni.Medida: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

**Ação: 2014 GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE**

Tipo: Atividade

Produto: Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) Unid. Medida: IDEB  
 Função: 12 Educação Sub Função: 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)" medida em: "IDEB"

2027	0
------	---

Custo Estimado para a Ação

2027	1.085.403,83
------	--------------

**Ação: 2015 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Tipo: Atividade

Produto: Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) Unid. Medida: IDEB  
 Função: 12 Educação Sub Função: 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)" medida em: "IDEB"

2027	0
------	---

Custo Estimado para a Ação

2027	3.353.119,64
------	--------------

**Ação: 2016 GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

Tipo: Atividade

Produto: Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) Unid. Medida: IDEB  
 Função: 12 Educação Sub Função: 365 Educação Infantil

Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)" medida em: "IDEB"

2027	0
------	---

Custo Estimado para a Ação

2027	21.630.644,79
------	---------------

**Ação: 2015 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Tipo: Atividade

Produto: Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) Unid. Medida: IDEB  
 Função: 12 Educação Sub Função: 361 Ensino Fundamental

Unid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)" medida em: "IDEB"

2027	0
------	---



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

04056206/0001-94

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação					
2027					
1.734.699,30					
<b>TOTAL DO PROGRAMA: 2106 GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL</b>					
	2026	2027	2028	2029	Total
	26.927.143,59	27.803.867,56	28.673.714,82	29.630.070,94	113.034.796,91

**PROGRAMA: 2107 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL**

**Objetivo:** Ampliar cobertura populacional pelas equipes de Atenção Primária. Garantir recursos humanos, insumos, materiais e equipamentos para os serviços próprios de média complexidade, conforme portarias ministeriais vigentes. Garantir ações de Vigilância Sanitária. Fortalecer a atenção básica, como porta de entrada do SUS.

**Justificativa:** O fortalecimento das ações municipais de saúde é essencial para prevenir doenças, promover a saúde e reduzir a sobrecarga em serviços de alta complexidade.

**Público Alvo:** População em geral; Pessoas com doenças crônicas; idosos, gestantes, crianças;

<b>Indicador: Taxa de vacinação completa nas faixas etárias prioritárias</b>					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
1	1	1			
<b>Indicador: Redução de internações por condições sensíveis à atenção primária</b>					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
1	1	1			
<b>Indicador: Índice de satisfação dos usuários com os serviços de atenção primária</b>					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
1	1	1			
<b>Indicador: Número de consultas e atendimentos básicos</b>					
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
1	1	1			
<b>Indicador: Número de unidades de saúde equipadas e com equipe completa</b>					
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
1	1	1			

<b>Ação: 2017 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>					
Tipo: Atividade					
Produto: Número de consultas e atendimentos básicos			Unid. Medida: UND		
Função: 10 Saúde			Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Meta Física Relativa a: "Número de consultas e atendimentos básicos" medida em: "UND"					
2027					
0					
<b>Custo Estimado para a Ação</b>					
2027					
6.649.014,37					



## Prefeitura Municipal de Alto Alegre

04056206/0001-94

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Ação: 2018 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Tipo: Atividade	
Produto: Número de unidades de saúde equipadas e com equipe completa	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Número de unidades de saúde equipadas e com equipe completa" medida em: "UND"	
2027	0
Custo Estimado para a Ação	
2027	1.935.263,22

Ação: 2022 GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNS	
Tipo: Atividade	
Produto: Número de consultas e atendimentos básicos	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Número de consultas e atendimentos básicos" medida em: "UND"	
2027	0
Custo Estimado para a Ação	
2027	12.013.620,49

Ação: 2022 GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNS	
Tipo: Atividade	
Produto: Número de consultas e atendimentos básicos	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Número de consultas e atendimentos básicos" medida em: "UND"	
2027	0
Custo Estimado para a Ação	
2027	18.545,79

Ação: 2022 GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNS	
Tipo: Atividade	
Produto: Número de consultas e atendimentos básicos	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Número de consultas e atendimentos básicos" medida em: "UND"	
2027	0
Custo Estimado para a Ação	
2027	972.364,83

Ação: 2022 GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNS	
Tipo: Atividade	
Produto: Número de consultas e atendimentos básicos	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Número de consultas e atendimentos básicos" medida em: "UND"	
2027	0



# Prefeitura Municipal de Alto Alegre

04056206/0001-94

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.780.986,63	

### Ação: 2022 GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNS

Tipo: Atividade

Produto: Número de consultas e atendimentos básicos

Unid. Medida: UND

Função: 10 Saúde

Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Número de consultas e atendimentos básicos" medida em: "UND"

2027	0
------	---

### Custo Estimado para a Ação

2027	
184.200,63	

### TOTAL DO PROGRAMA: 2107 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

2026	2027	2028	2029	Total
22.811.280,84	23.553.995,96	24.290.885,48	25.101.060,83	95.757.223,11

### PROGRAMA: 2108 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Objetivo:** Consolidar e priorizar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), assegurando a manutenção e a ampliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial e da defesa de direitos, com foco na redução das desigualdades sociais e da pobreza e na proteção das famílias, crianças e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

**Justificativa:** Consolidar e priorizar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), assegurando a manutenção e a ampliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial e da defesa de direitos, com foco na redução das desigualdades sociais e da pobreza e na proteção das famílias, crianças e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

**Público Alvo:** Famílias e indivíduos em situação de pobreza ou extrema pobreza, risco ou vulnerabilidade social;

#### Indicador: Taxa de redução dos extremos da pobreza

Sigla: % Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

#### Indicador: Número de famílias atendidas pelos programas de transferência de renda

Sigla: UND Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

#### Indicador: Acesso à alimentação adequada

Sigla: % Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

#### Indicador: Índice de escolaridade entre crianças e jovens beneficiários

Sigla: % Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

04056206/0001-94

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

**Indicador: Aumento do número de serviços de assistência social implantados**

Sigla: % Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

**Indicador: Taxa de reintegração social da população em situação de rua**

Sigla: % Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

**Ação: 2023 GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNAS**

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: ND

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 246 Segurança de Renda

Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2027	
0	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2027	
419.326,15	

**Ação: 2019 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Tipo: Atividade

Produto: Famílias e indivíduos atendidos e/ou unidades socioassistenciais estrutur Unid. Medida: UND

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

Meta Física Relativa a: "Famílias e indivíduos atendidos e/ou unidades socioassistenciais estruturadas ou ampliadas" medida em: "UND"

2027	
0	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2027	
927.069,78	

**Ação: 2019 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Tipo: Atividade

Produto: Atendimentos socioassistenciais realizados a crianças e adolescentes Unid. Medida: UND

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

Meta Física Relativa a: "Atendimentos socioassistenciais realizados a crianças e adolescentes" medida em: "UND"

2027	
0	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2027	
25.813,98	

**Ação: 2023 GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNAS**

Tipo: Atividade

Produto: Programas do FNAS geridos e monitorados

Unid. Medida: UND

Função: 08 Assistência Social

Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais

Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

Meta Física Relativa a: "Programas do FNAS geridos e monitorados" medida em: "UND"

2027	
0	



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

04056206/0001-94

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.528.081,85	

**Ação: 2023 GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNAS**

Tipo: Atividade

Produto: Atendimentos socioassistenciais realizados a crianças e adolescentes Unid. Medida: UND

Função: 08 Assistência Social Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

Meta Física Relativa a: "Atendimentos socioassistenciais realizados a crianças e adolescentes" medida em: "UND"

2027	
0	

**Custo Estimado para a Ação**

2027	
346.732,88	

**Ação: 2023 GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNAS**

Tipo: Atividade

Produto: Programas do FNAS geridos e monitorados Unid. Medida: UND

Função: 08 Assistência Social Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

Meta Física Relativa a: "Programas do FNAS geridos e monitorados" medida em: "UND"

2027	
0	

**Custo Estimado para a Ação**

2027	
66.216,10	

**Ação: 2024 GESTÃO E FORTALECIMENTO DAS COMUNIDADES ÍNDIGENAS**

Tipo: Atividade

Produto: Ações de fortalecimento e apoio às comunidades indígenas realizadas Unid. Medida: UND

Função: 14 Direitos da Cidadania Sub Função: 423 Assistência aos Povos Indígenas

Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

Meta Física Relativa a: "Ações de fortalecimento e apoio às comunidades indígenas realizadas" medida em: "UND"

2027	
0	

**Custo Estimado para a Ação**

2027	
151.018,41	

**Ação: 2025 GESTÃO DA PROTEÇÃO INTEGRAL A MULHER**

Tipo: Atividade

Produto: Mulheres atendidas e acompanhadas pela rede de proteção integral à mu Unid. Medida: UND

Função: 08 Assistência Social Sub Função: 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

Meta Física Relativa a: "Mulheres atendidas e acompanhadas pela rede de proteção integral à mulher" medida em: "UND"

2027	
0	

**Custo Estimado para a Ação**

2027	
66.121,87	

**TOTAL DO PROGRAMA: 2108 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	2026	2027	2028	2029	Total
	5.355.994,57	5.530.381,02	5.703.399,64	5.893.625,48	22.483.400,71

**PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA**



**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

04056206/0001-94

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

**Objetivo:** Constituir, gerir e ampliar uma reserva de contingência municipal que assegure estabilidade financeira, possibilitando a prevenção de riscos fiscais, a cobertura d e despesas imprevistas e o cumprimento de projetos financiados por emendas parlamentares, garantindo a continuidade das políticas públicas e a proteção do in teresse coletivo

**Justificativa:** Eventos imprevistos, quedas na arrecadação, emergências ou atrasos na liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares podem comprometer o e quilíbrio orçamentário.

**Público Alvo:** População em geral, Órgãos e secretarias municipais; Fornecedores, investidores e credores;

<b>Indicador: Percentual da reserva de contingência em relação à receita corrente líquida</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	
<b>Indicador: Número de dias necessários para alocação de recursos em situações imprevistas</b>			
Sigla: d		Descr.Uni.Medida: DIAS	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

<b>Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
Tipo: Reserva de Contingência					
Produto: Percentual da reserva de contingência em relação à receita corrente líqui Unid. Medida: %					
Função: 99 Reserva de Contingência Sub Função: 999 Reserva de Contingência					
Unid. Executora: 909900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Meta Física Relativa a: "Percentual da reserva de contingência em relação à receita corrente líquida" medida em: "%"					
2027					
	0				
Custo Estimado para a Ação					
2027					
	876.018,53				
<b>TOTAL DO PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>					
	2026	2027	2028	2029	Total
	848.395,52	876.018,53	903.424,87	933.556,85	3.561.395,77
<b>TOTAL DOS PROGRAMAS:</b>					
	2027				
	116.362.838,07				

X